

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/PR
ISR-48 - 656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4395 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 128 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	11
Secretaria	
Câmaras Cíveis	11
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	12
Secretaria	12
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	14
Preparo e Distribuição	14
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	16
Crime	46
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	
Crime	61
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	63
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO	64
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	64
Interior	67
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	76
JUSTIÇA DO TRABALHO	78
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	86

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00327

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17337/95, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.
[Assinatura]
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00328

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17338/95, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.
[Assinatura]
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

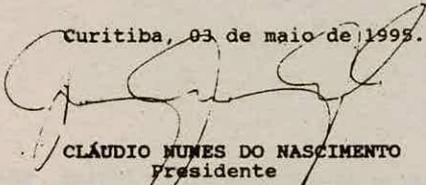
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00329

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17338/95, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

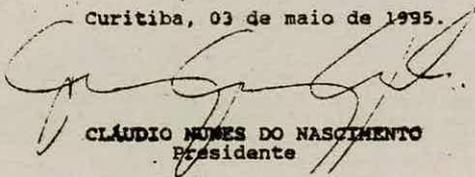
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00330

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17338/95, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

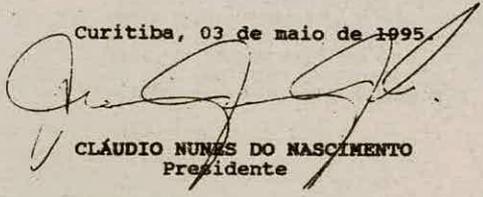
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00331

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17338/95, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor JUCIMAR NOVO-CHADLO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

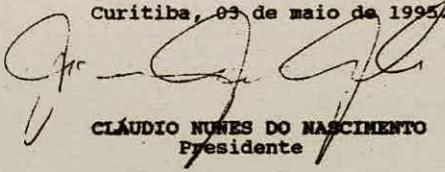
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00332

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17339/95, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

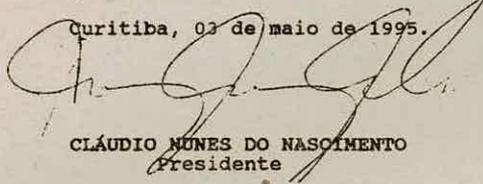
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00333

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17340/95, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor SÉRGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00334

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas

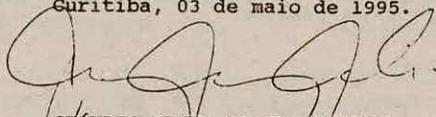
atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17340/95, resolve

reito da 12ª Vara Cível da mesma Comarca.

R E M O V E R

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

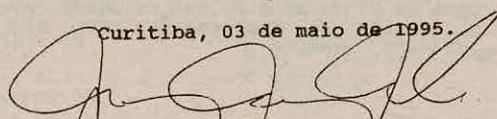
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00335

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17341/95, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

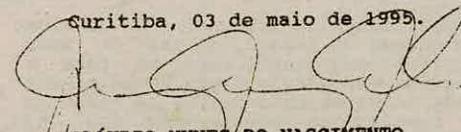
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00336

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17342/95, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Di-

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

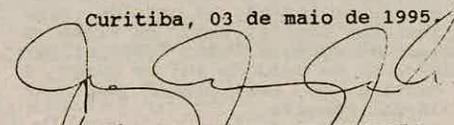
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00337

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17344/95, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

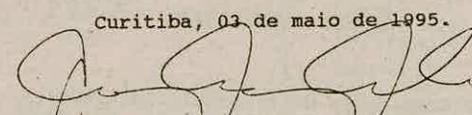
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00338

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 12777/95, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Nova Esperança, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00339

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 14749/95, resolve

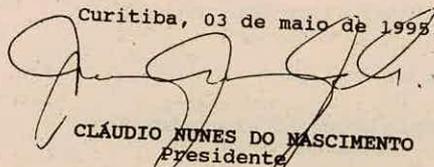
P R O M O V E R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00342

pelo critério de antigüidade, o Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Peabirú, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15457/95, resolve

Curitiba, 03 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

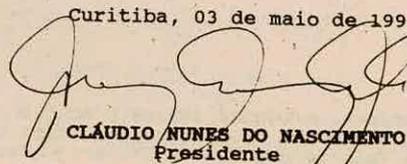
R E M O V E R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00340

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16593/95, resolve

pelo critério de merecimento, a Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Capanema, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de igual entrância de União da Vitória.

Curitiba, 03 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

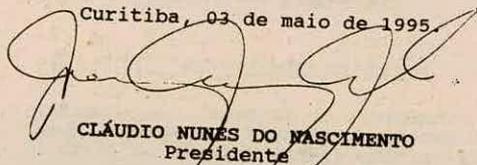
R E M O V E R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00343

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15454/95, resolve

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

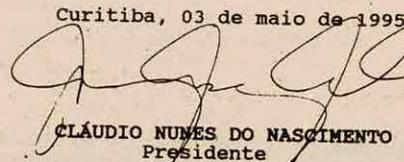
P R O M O V E R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00341

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17931/95, resolve

pelo critério de antigüidade, o Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Palotina, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Cruzeiro do Oeste.

Curitiba, 03 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

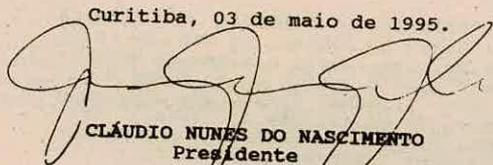
R E M O V E R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00344

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15455/95, resolve

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

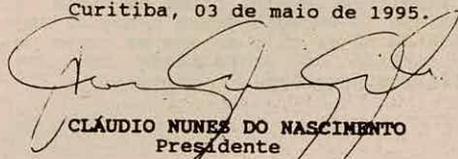
P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Santa Izabel do

DEMITIR

Ivai, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão.

Curitiba, 03 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

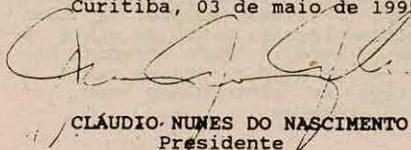
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00345

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15456/95, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor BENJAMIN ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de São João do Triunfo, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco.

Curitiba, 03 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

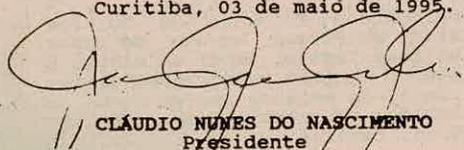
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00346

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 03 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15459/95, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor RICARDO MITSUO ABE, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Centenário do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Jaguapitã.

Curitiba, 03 de maio de 1995.



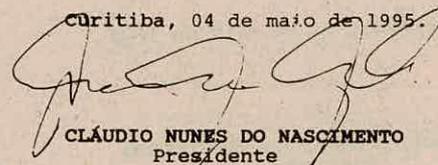
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00347

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36337/92, resolve

CLÉLIA REGINA DA SILVA do cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, de acordo com o artigo 187, inciso IV, alíneas "f" e "i", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ

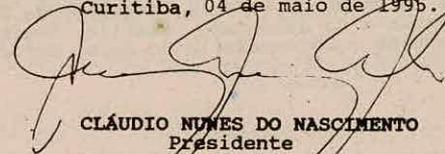
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00348

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11878/95-0, resolve

NOMEAR

LUIZA CAMARGO SALVADOR BARBOSA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sengés.

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ

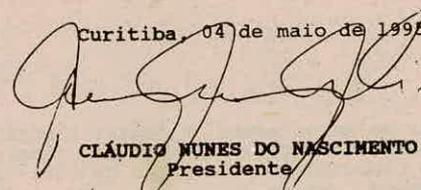
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00349

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18046/95-5, resolve

NOMEAR

LUCIMARA TREVISAN DUDA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C.

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

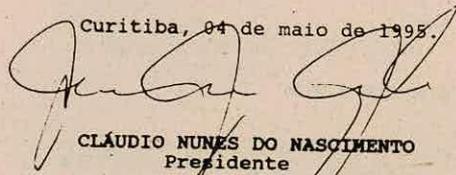
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00350

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 46625/91, resolve

NOMEAR

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS e LUIZ FERNANDO LONGHINI, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Guaira.

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

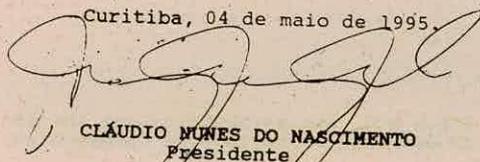
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00351

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54167/94-6, resolve

NOMEAR

MARIA APARECIDA GUSMÃO CHAGAS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio.

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00352

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Oficial e Auxiliar Judiciário e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 788/95-5, resolve

PROMOVER

os servidores abaixo relacionados para os níveis indicados nas classes de Oficial e Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74 da Lei nº 6174/70:

Oficial Judiciário

NÍVEL 03
- por antigüidade, LUIZ TADEU CESCATTO BRAGA
- por merecimento, VERA LÚCIA CAMARA DELATTRE

NÍVEL 04
- por merecimento, LILIAN CARMEN GARRETT FRANCO
- por antigüidade, APARECIDA VIEIRA FERNANDES

NÍVEL 05
- por antigüidade, SANDRA CHRISTINA WAGNER DE SOUZA
- por merecimento, MARIUZA HOLZMANN MARCHAND
- por antigüidade, ADRIANA GHELFI SEMANN

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00352

NÍVEL 06
- por antigüidade, MARCIA LOYOLA ROCHA SICURO
- por merecimento, BEATRIZ CANZIANI

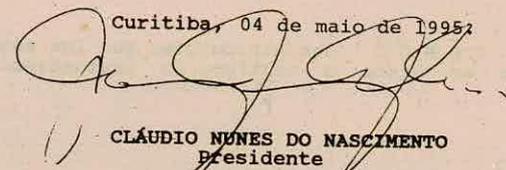
Auxiliar Judiciário

NÍVEL 07
- por antigüidade, CÉLIA ZAQUIE CURY ZACHARIAS
- por merecimento, ADRIANA CECCATTO BARBOSA
- por antigüidade, VALÉRIA MARIA ACCIOLY

NÍVEL 08
- por merecimento, GIANNA MARIA CRUZ BOVE
- por antigüidade, LUIS JORGE DE FARIAS
- por merecimento, TANIA APARECIDA FURTADO
- por antigüidade, LUCIMAR FABIULA CECCATTO

NÍVEL 09
- por antigüidade, ANA PRUSSAK
- por merecimento, MARIA REGINA MERCER CARON
- por antigüidade, PAULO HENRIQUE LOPES DE PAIVA
- por merecimento, TEREZINHA VACCARI

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

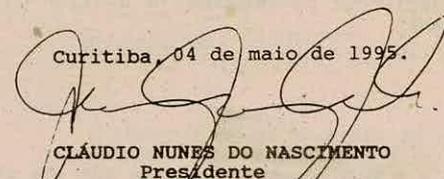
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00353

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Agente de Conservação e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 14176/95-5, resolve

PROMOVER

pelo critério de antigüidade, OSVALDO EMIGDIO DE SOUZA FILHO, ao cargo de Agente de Conservação, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000935

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5982/95-1, resolve

REVOGAR

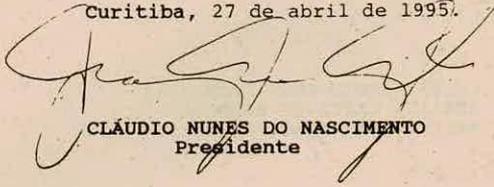
as Portarias nºs 1974/94, 1975/94, 1976/94 e 1977/94, que designa-

ram a Doutora ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, então Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, nos autos sob n°s 290/88, 371/88, 368/88 e 83/89, respectivamente.

PORTARIA Nº 000968

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 27 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 12366/95-0, resolve

C O N C E D E R

republicação por incorreção

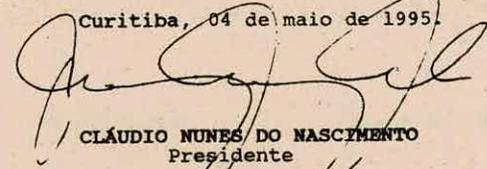
PORTARIA Nº 000966

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 17497/95-1, resolve

a ROSSANA AFFONSO DA COSTA RIGHI, ocupante do cargo em comissão símbolo 01-C, do Gabinete do Presidente, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 08 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

M A N D A R C O N T A R

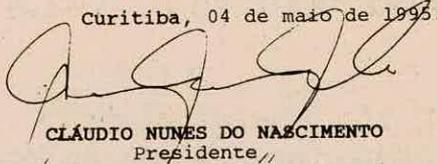
PORTARIA Nº 000969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

em favor da Doutora ILDA ELOÍSA CORREA BARBIERI, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de três (03) anos e duzentos e quinze (215) dias, referente aos períodos compreendidos entre 07.05.90 e 07.05.91 e de 03.06.91 e 02.01.94, descontado o tempo paralelo, em que exerceu atividades advocatícias, de acordo com o Decreto Lei n° 2019/83.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 18504/95-2, resolve

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

C O N C E D E R

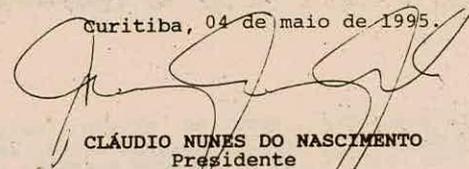
PORTARIA Nº 000967

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 17380/95-2, resolve

ao Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 20 de abril do ano em curso.

Curitiba, 04 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

A U T O R I Z A R

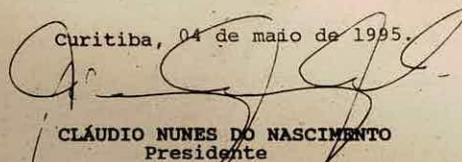
PORTARIA Nº 000970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 02 de maio do ano em curso, interrompidas através do item 66, da Portaria n° 1351, de 06 de julho de 1992.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 13163/95-8, resolve

Curitiba, 04 de maio de 1995.

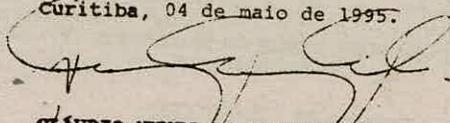


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

C O N C E D E R

ao Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, sessenta (60) dias de férias alusivas aos 1º e 2º períodos de 1995, a serem usufruídos trinta (30) dias a partir de 29 de maio, e trinta (30) dias a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 04 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000971

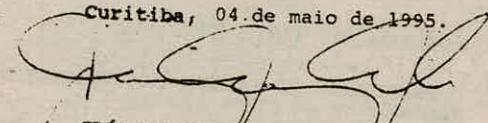
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11453/95-0, resolve

C O N C E D E R

a OLÍMPIO PEREIRA DE ARAÚJO NETTO, Escrivão da Terceira Vara Cível da Comarca de Londrina, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000972

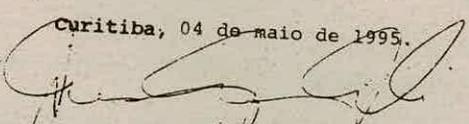
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12349/95-3, resolve

C O N C E D E R

a Doutora LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 1º de outubro do ano em curso.

Curitiba, 04 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

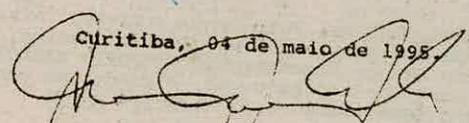
PORTARIA Nº 000973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5487/95-0 e de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
PAULO CATT PRETA GUIMARÃES Assessor Econômico e Financeiro do Presidente símbolo DAS-4.	10	01.02.95
TEREZINHA VACCARI Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1-C	30	10.02.95

Curitiba, 04 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000974

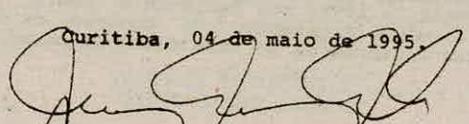
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18925/95-5, resolve

L O T A R

a Bacharel MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 10 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000975

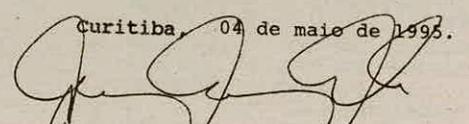
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16829/95-8, resolve

L O T A R

a Bacharel CLEONICE DO ROCIO BIELEN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Corregedor da Justiça, para prestar serviços na Assessoria Jurídica daquele gabinete, a partir de 03 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

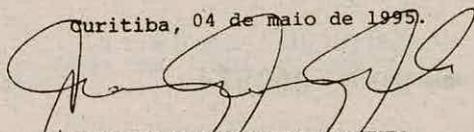
PORTARIA Nº 000976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14072/95-2, resolve

L O T A R

LÉA MARGARIDA CAVANHA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, a partir de 23 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

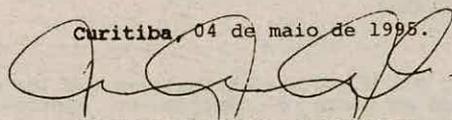
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - R E V O G A R

a partir de 10 de abril do ano em curso, o item II da Portaria nº 881, de 24 de abril de 1995, que designou o Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os feitos urgentes da 5ª Vara Cível da mesma Comarca.

II - D E S I G N A R

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a referida Vara, a partir de 10 de abril do corrente ano, até ulterior deliberação.

Curitiba, 04 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

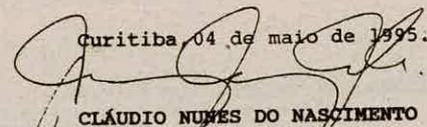
PORTARIA Nº 000978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, para presidir audiência, no dia 27 de abril do ano em curso, nos autos de Ação Criminal sob nº 35/95, na Comarca de Loanda, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz titular daquela Comarca.

Curitiba, 04 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

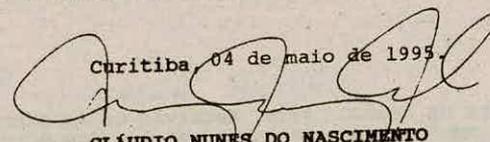
PORTARIA Nº 000979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para, a partir de 24 de abril do ano em curso, atender a 10ª Vara Criminal, cumulativamente com a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, até ulterior deliberação.

Curitiba, 04 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

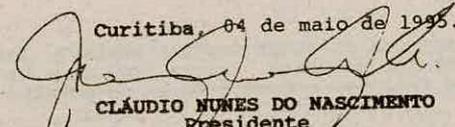
PORTARIA Nº 000980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, no dia 26 de abril do ano em curso, despachar nos autos de Medida Cautelar de Sustação de Protesto sob nº 327/95, em trâmite na 3ª Vara Cível da mesma Comarca, em que é autora Corimex - Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda. e ré TCE Pró-Cirurgia Especializada Ltda.

Curitiba, 04 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

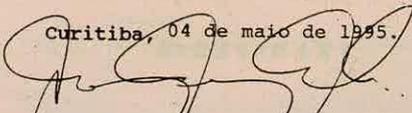
PORTARIA Nº 000981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12002/95-1, resolve

DESIGNAR

ELIETE DO ROCIO BARANOSKI, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na 1ª Vara dos Delitos de Trânsito, mantendo sua designação para a 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concor-datas, e revogando a designação referente à 5ª Vara Criminal, to-das da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 04 de maio de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 000982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

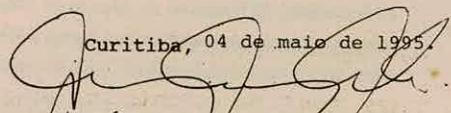
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2667/95-0, resolve

I - INSTAURAR

processo administrativo, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

as Bacharéis ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO, EMÍLIA NANJI MARTINS NERI e ADILENE HAVRO FERRARI, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão para promover o processo administrativo men-cionado no item supra.

Curitiba, 04 de maio de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 065 /95.-

Prot.02.391/95-0 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamen to de fls.36 usque 41, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Convite nº 02/95), à empresa SÍMBOLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BANDEIRAS LTDA., pe-lo valor total de R\$ 28.881,50 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

III - Publique-se;

IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho. Em 24.04.95.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 51/95

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO DILSON PEREIRA	001	0028281-3
EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA	001	0028281-3
FELIX SADY ROMANZINI	001	0028281-3
FREDI HUMPHREYS	001	0028281-3
GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI	001	0028281-3
JORGE DE OLIVEIRA	001	0028281-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0028281-3
 COMARCA : CAMPO LARGO
 VARA : VARA CIVEL
 APELANTE : RUBEM BRUNO WAGNER E SUA MULHER
 ADVOGADO : ANTONIO DILSON PEREIRA
 ADVOGADO : JORGE DE OLIVEIRA
 APELADO : THADEU WAGNER
 ADVOGADO : GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI
 ADVOGADO : FREDI HUMPHREYS
 ADVOGADO : FELIX SADY ROMANZINI
 ADVOGADO : EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA
 APELANTE : THADEU WAGNER
 ADVOGADO : GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI
 ADVOGADO : FREDI HUMPHREYS
 ADVOGADO : FELIX SADY ROMANZINI
 ADVOGADO : EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA
 APELADO : RUBEM BRUNO WAGNER E SUA MULHER
 ADVOGADO : ANTONIO DILSON PEREIRA
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. ANGELO ZATTAR
 REVISOR : DES. RONALD ACCIOLY
 DESPACHO :

1. Os apelantes Rubem Bruno Wagner e sua mulher Nilcy Terezinha Lorenz Wagner, em 10 (dez) dias se manifestem nos autos, esclarecendo se tem interesse no prosseguimento do feito e em caso afirmativo, indique a relacao de herdeiros do apelante falecido, Thadeu Wagner, que era o genitor daquele primeiro, e os enderecos de suas respectivas residencias, como tambem, se ocorreu a abertura do inventario dos bens deixados e se efetivada, igualmente, copia do termo de inventariante.

2. Intimem-se-os na pessoa de seu Procurador, atraves do "Diario da Justica".
 Em 03/05/95
 DES. ANGELO ZATTAR,
 Relator

TRIBUNAL DE JUSTICA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 75/95

II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	001	0032282-9
AGENOR SALGADO	003	0003773-0
BOLESLAU SLIVIANY	004	0040422-8
MOACYR CORREA FILHO	002	0035306-6
OSMAR SIMAO CHUEIRI	002	0035306-6
PAULO CESAR DE SOUSA	002	0035306-6
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO	002	0035306-6
VALDIVIA MARQUES DA SILVA	002	0035306-6
WALDYR GRISARD FILHO	003	0003773-0

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0032282-9
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 6A VARA CIVEL
 IMPETRANTE : TRANSNEI TRANSPORTADORA RODOVIARIA NEI LTDA
 ADVOGADO : ADILSON LUIZ BOHATCZUK
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 6A VARA CIVEL
 INTERESSADO : IEDA APARECIDA CORREA PUPO BRENN
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
 DESPACHO :

Diga a empresa impetrante, em cinco (5) dias, sobre o expediente de fls. 151/152. Intime-se. Em 28.04.1995.
 Des. Ronald Accioly,
 Relator.

ACAO RESCISORIA (GR)

002.PROCESSO : 0035306-6
 COMARCA : UMUARAMA
 VARA : 2A VARA CIVEL
 AUTOR : EMPRESA FUNERARIA SAO VICENTE LTDA
 ADVOGADO : MOACYR CORREA FILHO
 ADVOGADO : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO
 ADVOGADO : OSMAR SIMAO CHUEIRI
 REU : MUNICIPIO DE UMUARAMA
 ADVOGADO : PAULO CESAR DE SOUSA
 ADVOGADO : VALDIVIA MARQUES DA SILVA
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
 REVISOR : DES. NEGI CALIXTO
 DESPACHO :

O processo esta em ordem. Assim, declaro-o saneado. Defiro a producao de prova oral requerida pela empresa autora. Delego a competencia ao dr. juiz de Direito da Comarca de Umuarama, a Vara Cível a que for distribuido o feito, para colher as provas. Fixo o prazo de quarenta e cinco (45) para devolucao dos autos, que lhe serao oportunamente

remetidos, com as cautelas de praxe. Intimem-se.
Curitiba, 28 de abril de 1995.
Des. Ronald Accioly,
Relator.

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUIZ CONVOCADO RELATOR**

ACAO RESCISORIA (GR)

003.PROCESSO : 0003773-0
NO. ANTIGO : 88.06.00027
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA DE FAMILIA
AUTOR : S S S
AUTOR : S S S
AUTOR : S S S
ADVOGADO : AGENOR SALGADO
REU : M W S R P S M
ADVOGADO : WALDYR GRISARD FILHO
ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR CONV. : JUIZ MUNIR KARAM
REVISOR : DES. WILSON REBACK
DESPACHO :
DIGAM OS INTERESSADOS DA CONTA ATUALIZADA (FLS. 153) NO
PRAZO DE 5 DIAS. EM 27/3/95 (a.) DES. MUNIR KARAM, RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

004.PROCESSO : 0040422-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 6A VARA CIVEL
IMPETRANTE : FPF FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL
ADVOGADO : BOLES LAU SLIVIANY
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
CURITIBA 6A VARA CIVEL
ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
DESPACHO :

Cumpra o impetrante o teor do despacho de
fls. 124, anexando aos autos copia da peticao inicial
que determinou o despacho liminar e consequentemente o
"mandamus", no prazo de 48 (quarenta e oito horas).
Cumprida a diligencia, voltem os autos.
Ctba., 2/5/95.
Juiza Convocada Regina Afonso Portes,
Relatora.

TRIBUNAL DE ALCADA
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná,
no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 7408/95, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **ROBERTO CARLOS NUNES
DE PAULA**, matrícula nº 5415, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal
da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 127/95, de 3 de
abril do corrente ano, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 2 de maio de 1995.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná,
no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 7390/95, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA
BREMER**, matrícula nº 5420, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de
Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 125/95,
de 3 de abril do corrente ano, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 2 de maio de 1995.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná,
no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 7421/95, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **JUDITE MARIA FERREIRA
DO AMARAL**, matrícula nº 5311, Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-
3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de
Serviço nº 143/95, de 25 de abril do corrente ano, para serem usufruídas em época
oportuna.

Curitiba, 2 de maio de 1995.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná,
no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 7411/95, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de SÉRGIO RENATO COSTA LIMA, matrícula nº 5289, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 129/95, de 5 de abril do corrente ano, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 2 de maio de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário
ORDEM DE SERVIÇO Nº 153/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

ALCIDNEI CUNHA, matrícula nº 5286, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Seção de Transportes do Departamento Administrativo.

Curitiba, 3 de maio de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 619

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO PRESIDENTE

Protocolo nº 7374/95, nos autos de Mandado de Segurança nº 77.086-9, de Campo Mourão - 1ª. Vara Cível. Adv.: Cláudio Xavier Petryk. DESPACHO: Face ao contido na informação anexa, encaminhe-se a presente petição ao Arquivo deste Tribunal, para a juntada aos autos respectivos que naquele setor já se encontram. Intime-se. Curitiba, 04 de maio de 1995. (a) Oesir Gonçalves.

RELAÇÃO Nº 620

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO PRESIDENTE

APELAÇÃO CÍVEL Nº 72686-9 DE CURITIBA - 2ª. VARA CÍVEL. Apelante: Luiz Enevaldo Vieira. Adv.: Irineu Palma Pereira e Juarez Bortoli. Apelado: Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes. Adv.: Ruy Cardoso Ferreira, Murilo Cleve Machado e Miriam Persia de Souza. DESPACHO: Face ao contido na informação anexa, que noticia a baixa dos autos do processo ao Juízo de origem, o presente pedido restou prejudicado. Intime-se e Archive-se. Curitiba, 24 de abril de 1995. (a) DILMAR KESSLER.

RELAÇÃO Nº 621

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO PRESIDENTE

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 7585/95 (APELAÇÃO CÍVEL Nº 75215-2, DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL). Requerente: Wilson Wieck. Advogados : Ronaldo Leitão de Oliveira e Nelson José Comegnio. DESPACHO: Face ao contido na informação anexa, que noticia a baixa dos autos do processo ao Juízo de origem, após o respectivo trânsito em julgado, archive-se o presente pedido de embargos de declaração, interposto intempestivamente. Intime-se. Curitiba, 03 de maio de 1995. (a) OESIR GONÇALVES.

RELAÇÃO Nº 622

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 7030 NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 77717-9 DE APUCARANA 1ª. VARA. Impetrante: Omar Antonio Lalli. Adv.: Paulo Afonso Magalhães Nolasco e Alexandre M. de Carvalho

Pereira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Meridional S/A. DESPACHO: J. Autorizo oportunamente o desentranhamento das fotocônias de fls. 17 a 38, mediante termo. Intime-se. Curitiba, 27 de abril de 1995. (a) Munir Karam

ACÇÃO RESCISÓRIA Nº 60583-2 DE CURITIBA 2ª. VARA. Autores: Mário Ribeiro Mendes e outro. Adv.: Maria A.M.S. Gastão Barbosa Xavier e Edésio Ferreira. Réus: Espólio de Frederico Júlio Reginato e outro. Adv.: Rui Ramos Régio e Juvenal Ribeiro. DESPACHO: Vistos etc. Homologo por sentença, para que produza os seus devidos legais e feitos, a conta de fls. 216, dos autos. Registre-se e intime-se. Curitiba, 02 de maio de 1995. (a) Munir Karam

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 78163-5 DE CURITIBA 1ª. VARA. Impetrante: Gerson Roberto da Silva Ferreira. Adv.: Arivaldir Gaspar, Maria de Jesus Santos Gaspar e Sebastião Gaspar. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Supermercados Mercês Ltda. DESPACHO:

O impetrante ingressou com o presente mandado

de segurança contra ato do juízo da 1ª Vara Cível de Curitiba, em razão deste ao receber recurso de apelação interposto em decisão que decretou o seu despejo em locação de imóvel "não residencial", ter recebido a apelação somente no efeito "devolutivo". Deseja agora com esta medida, que seja deferido em caráter "liminar" que o dito recurso, também é recebido em caráter suspensivo. Para justificar a sua pretensão alega que a decisão de primeiro grau alberga "nulidades" que assim ferem direito líquido e certo do impetrante, remediável através deste "mandamus".

Contudo a pretensão do impetrante não colhe êxito, eis que não demonstrou em que se constitui a ofensa a direito seu, para justificar a concessão da "liminar" pleiteada".

Do exame dos autos verifica-se que a decisão de primeiro grau que decretou o despejo cingiu-se já pelas características da ação (despejo imotivado), a examinar as preliminares arguidas e os pressupostos básicos da mesma ação não se vislumbrando na decisão proferida qualquer ilegalidade.

De outro lado, o objetivo deste pedido busca a concessão de "efeito suspensivo" para a apelação interposta, sem no entanto fazer a correta demonstração de que não recebida a apelação nesse efeito, ocorrerá para o impetrante "dano irreparável", ao contrário, a motivação constante da inicial sugere pura e simplesmente a apreciação de matéria que já é objeto do recurso interposto e que portanto não pode aqui ser examinada. Por sua vez, repita-se, o despacho atacado foi proferido com base legal suficiente e não evidencia "ilegalidade" ou mesmo "abuso de poder". Nesse sentido, o STF já firmou entendimento (Súmula 267) de que não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição, tendo no entanto abrandado esse entendimento quando a decisão embora comporte recurso sem efeito suspensivo, pode acarretar dano de difícil reparação, que não é o caso dos autos.

ANTE O EXPOSTO e como não tenha o impetrante demonstrado os requisitos necessários para a impetração, indefiro liminarmente a inicial (art. 8º da Lei 1.533/51).

Intime-se.

Curitiba, 02-05-95


Walomiro Namur
Relator

SALTO DO LONTRA

COMARCA DE SALTO DO LONTRA.-

"VARA CRIMINAL"

JUIZ CESAR AUGUSTO BOCHNIA

RELAÇÃO Nº 008/95.

01)- Autos nº 106/93 - Réu: VALDECIR MARQUES e outro - Designada audiência de inquirição da testemunha Valdecir Soares, de acusação, na Comarca de Dois Vizinhos-PR, para o dia 25/maio/95, às 09:45 horas - Intimação DR. JOSÉ DOS SANTOS CAETANO - Advogado.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA

COMARCA DE SÃO JERONIMO DA SERRA - UNICA VARA de
JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO ANTONIO MASSANEIRO
RELAÇÃO N. 005/95

01. AÇÃO PENAL 050/94 - Martiliano Amancio dos Santos - "Aud. de julgamento p/ o dia 12/06/95, às 15,30 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

02. AÇÃO PENAL 002/94 - José Carlos Teixeira da Costa e outro - "Inq. test. de defesa p/ o dia 12/06/95, às 15,10 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

03. AÇÃO PENAL 035/94 - Denilson Alves Bueno - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 31/05/95, às 09,00 horas" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

04. AÇÃO PENAL 049/93 - José Almiro Mainardes - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 31/05/95, às 09,30 horas" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

05. AÇÃO PENAL 028/94 - Marcos Antonio da Silva - "Aud. Inst. e Julgamento p/ o dia 15/05/95, às 09,00 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

06. AÇÃO PENAL 023/93 - Claudio Ribeiro - "Aud. Inst. e Julgamento p/ o dia 23/05/95, às 09,00 horas" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

07. AÇÃO PENAL 044/94 - Valdionice de Brito e outros - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 19/06/95, às 14,10 horas" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

COMARCA DE SÃO JERONIMO DA SERRA - UNICA VARA CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO ANTONIO MASSANEIRO
RELAÇÃO N. 006/95

01. AÇÃO PENAL 062/94 - Jorge Felix - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 07/08/95, às 14,00 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

02. AÇÃO PENAL 036/93 - Luiz Ribeiro - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 19/06/95, às 14,50 horas" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

03. AÇÃO PENAL 005/95 - Adeval Bernardo de Oliveira e outro - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 19/06/95, às 15,15 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

04. AÇÃO PENAL 037/94 - Maria do Carmo de Oliveira e outro - "Aud. Inst. e Julgamento p/ o dia 14/08/95, às 13,30 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

05. AÇÃO PENAL 037/94 - Mario Ferreira de Mello - "Aud. Inst. e Julgamento p/ o dia 14/08/95, às 13,30 horas" - Adv. LAURO FERREIRA DA COSTA

06. AÇÃO PENAL 003/95 - Edimar Euzebio Almeida da Costa - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 15/08/95, às 13,30 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

07. AÇÃO PENAL 018/94 - Juarez Almeida de Oliveira - " Expedido Deprecata a Com. de Telemaco Borba p/ oitiva da test. arrolada p/acusação; Designado o dia 08/08/95, às 13,30 horas, para oitiva das testemunhas arroladas p/ defesa" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

08. AÇÃO PENAL 018/94 - Paulo Rodrigues - " Expedido Deprecata a Com. de Telemaco Borba p/ oitiva da test. arrolada p/acusação; Designado o dia 08/08/95, às 13,30 horas, para oitiva das testemunhas arroladas p/ defesa" - Adv. ALCEU S. RIBAS

09. AÇÃO PENAL 052/94 - José Vieira Correia - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 20/06/95, às 09,30 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

10. AÇÃO PENAL 055/94 - João Nato e outro - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 21/06/95, às 15,00 horas" - Adv. ANTONIO PEDRO MARQUEZI

11. AÇÃO PENAL 053/94 - Adenilson da Silva Cruz - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 27/06/95, às 14,30 horas" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

12. AÇÃO PENAL 053/94 - Marco Antonio da Silva - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 27/06/95, às 14,30 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

do Paraná

COMARCA DE SÃO JERONIMO DA SERRA - UNICA VARA CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO ANTONIO MASSANEIRO
RELAÇÃO N. 006/95

13. AÇÃO PENAL 034/93 - Adenilson da Silva Cruz - "Inq. test. da defesa p/ o dia 08/08/95, às 15,30 horas" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

14. AÇÃO PENAL 020/93 - Luciano Moreira - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 21/08/95, às 13,30 horas" - Adv. JACOB BITTENCOURT DE MORAES

15. AÇÃO PENAL 009/94 - Pedra Bueno Rodrigues - "Aud. de Julgamento p/ o dia 20/06/95, às 14,00 horas" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

16. AÇÃO PENAL 020/94 - Osvaldo Nicoletti - "Aud. de julgamento p/ o dia 14/08/95, às 15,00 horas" - Adv. LAURO FERREIRA DA COSTA

17. AÇÃO PENAL 046/94 - Paulo Cesar Alves de Amorim - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 30/05/95, às 09,30 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

TOLEDO

COMARCA DE TOLEDO

"VARA CRIMINAL"

JUIZ ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA.

RELAÇÃO Nº 008/95

001 - AP nº 18/95 - Réu JOSÉ GERALDO CASAROTTO. Para proceder a defesa do réu nomeio o Dr. Clóvis Lothar Bremer. Vista nos autos para fins de direito. ADV. CLÓVIS LOTHAR BREMER.

002 - AP nº 05/95 - Réu SANDRO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA. Para oitiva das testemunhas arroladas pelas partes dia 16.05.1995 às 09:30 horas. ADV. SÉRGIO CANAN.

003 - AP nº 108/94 - Réu OSVALDO GOMES PEREIRA. Nomeio para continuar a defender o sentenciado, o Dr. Vicente Daniel Campagnaro. Vista dos autos para ciência da decisão de fls.80/85 e, querendo, interpor recurso. ADV. VICENTE DANIEL CAMPAGNARO.

004 - AP nº 101/94 - Réu VALMOR ARNALDO KRUPP. Nomeio para continuar a defender o sentenciado, o Dr. Vicente Daniel Campagnaro. Vista dos autos para ciência da decisão de fls. 104/111, e, querendo, interpor recurso. ADV. VICENTE DANIEL CAMPAGNARO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 0492

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, o acréscimo de 5% (cinco por cento) nos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/91 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88.

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
CAISTRANO JORGE CUNHA	Procurador de Justiça	421.369-6	000662/95	22/03/95	30,00%

Curitiba, 12 de Abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 047/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1211/94-Subsede/PGJ, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do servidor ANTONIO PROCOPIAK NETO, Técnico Superior desta Procuradoria Geral de Justiça, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, o tempo de CINCO (05) ANOS E CATORZE (14) DIAS, prestados à sociedade de economia mista Banco do Estado do Paraná S/A, no período de 01 de abril de 1982 a 13 de abril de 1987.

Curitiba, 02 de maio de 1995.

Antônio Carlos Coelho Mendes
ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 06/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 10, inc. V, primeira parte, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como no art. 37, combinado com o art. 17, § 3º, da Resolução nº 1378, de 23 de novembro de 1994 (Regulamento do Concurso), e tendo em vista o provimento das Revisões protocoladas sob números 784/95, subsede e 2002/95, através das Resoluções números 157 e 158, de 03 de maio de 1995, do eg. Conselho Superior do Ministério Público

FAZ SABER

I - que, em decorrência da apresentação dos documentos elencados no art. 25 do mencionado Regulamento, da habilitação nos exames de sanidade física e mental e da aprovação do relatório de sindicância a respeito da idoneidade, foram homologados as inscrições definitivas dos Doutores LUCILIO DE HELD JUNIOR e CARLOS ALBERTO ARAÚJO COSTA.

II - que a prova oral de ambos será realizada no Auditório Professor Ary Florêncio Guimarães, 6º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 18:00h (dezoito horas) do dia 17.05.95, juntamente com os demais candidatos a que se refere o Edital nº 05/95, de 26 de abril de 1995, publicado no Diário da Justiça de 02 de maio do ano em curso.

R\$ 60,00
 Prot.: 9842

Curitiba, 03 de maio de 1995
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0567

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
IVALDO BRUNONI Promotor de Justiça de entrância intermediária Vara Cível de Telêmaco Borba	0001941/95	180	13/09/89	13/09/94	

Curitiba, 04 de maio de 1995.

Antero da Silveira
ANTERO DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 110/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e no artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 159, de 03 de maio de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado sob nº 000771/95-Subsede, decide

EXONERAR

a pedido, o doutor NIVALDO BRUNONI, RG Nº 3.126.091-4/ PR., do cargo de 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de TELÊMACO BORBA, a partir do dia 08 de maio de 1995.

Curitiba, 03 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 059/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de TELÊMACO BORBA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849/68 e com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1.986.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

R\$ 36,00
 Prot.: 9843

Curitiba, 03 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 01/95

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo iniciado pela Promotoria de Justiça da Comarca de LONDRINA, em razão de comunicação feita pela Promotoria de Justiça da Comarca de CAMBÉ, referente a contaminação causada no CÔRREGO DA VERDADE, em virtude deste correto fazer parte do Sistema de abastecimento da Cidade de Londrina, em trâmite neste Colegiado.

P.: 9822

Curitiba, 28 de abril de 1995.

José Júlio Amaral Cleto
JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 02/95

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 05/94, da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de PARANAVAI, em trâmite neste Colegiado, instaurado para apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Sistema de Controle da Poluição Hídrica e Atmosférica do CURTUME INDIANO LTDA, no Município de Paranavai.

P.: 9823

Curitiba, 30 de março de 1995.

Munir Gazal
MUNIR GAZAL
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 07/95

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 01/94, instaurada pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de ARAPONGAS, para apuração de dano ambiental ocorrida na nascente do Ribeirão Bandeirantes do Norte, causado pelo Frigorífico Frigoara - Frigorífico Arapongas Importação e Exportação Ltda, antiga denominação do Frigorífico Novo Horizonte, em trâmite neste Colegiado.

P.: 9824

Curitiba, 28 de março de 1995.

Carlos Masaru Kaimoto
CARLOS MASARU KAIMOTO
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CVEL DE CURITIBA PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES MARIA DO CARMO ROSA,

não constem, por qualquer motivo, da respectiva lista nominativa nos autos. Fixo prazo de 15 (quinze) dias, para que a requerente exiba nos autos o comprovante de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob pena de ser declarada a falência. Nomeio comissário, a fim de promover de imediato as medidas indispensáveis, o advogado Doutor JOÃO PAULO CAPELLA DO NASCIMENTO, que, tão logo intimado, deverá prestar o respectivo compromisso em 24 horas, reservando-se este Juízo de nomear outro comissário, dentre os maiores credores, desde que manifestem interesse, após intimados, no prazo de 3 (três) dias. CUMpra-SE. INTIMEM-SE, inclusive o Ministério Público. Ponta Grossa, 27 de abril de 1995. (a) JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL. Juiz de Direito".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos VINTE E SETE dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco (1.995). E u, q o subscrevi.

R\$ 170,00 P.: 9739

Gladys S. Vendrami
GLADYS S. VENDRAMI
Escrivã- Aut/p/Port.01/92.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, na forma da lei,

Edital de citação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 454/94, que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, sito na Rua Leopoldo G. da Cunha, 590, Bairro Oficinas, movida por RACHEL VAZ HERRERA e seu marido ANTONIO MULA HERRERA, referente ao lote s/nº, da quadra nº 45, situado na Vila Madureira, com a área de 293,00 m2, desta Comarca, no prazo de 15 (quinze) dias. FICAM também INTIMADOS para, querendo, comparecer rem na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 24-05-95, às 15:00 horas, neste Juízo. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 1995. Eu, (Nivaldo Ortiz) Escrivão, o subscrevo.

Subscrição autorizada pela Portaria nº 001/94, deste Juízo

Nivaldo Ortiz
NIVALDO ORTIZ
Escrivão

V. 30,00 P-82730

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

CITANDO(S) E INTIMANDO(S): ADALZIRA BORGES LOPES.
PROCESSO: 249/94 DE: EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em 05 (cinco) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 1.162,22 (hum mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), mais acessórios.
OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 79 e 80/93 e 728/94. Ponta Grossa, 27 de abril de 1995. Eu, (Gladys Stolz Vendrami), Escrivã, o subscrevi.

R\$ 44,00 Prot.: 9805

Gladys S. Vendrami
GLADYS STOLZ VENDRAMI
Escrivã
Aut.p/Port.n.01/92

AVISO

FALENCIA DE POZZENBOM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

LTDA

A Escrivã da 1ª Vara Cível, Gladys S. Vendrami, em cumprimento ao disposto no artigo 69, § 2º, do Decreto-Lei nº 7.661/45, avisa aos interessados na Falência supra mencionada, que as contas da administração do Sídico, acham-se em Cartório, à disposição da falida e dos interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias, que poderão impugná-las. Ponta Grossa, 25 de abril de 1995.

2 vs.: 08 e 09 - R\$ 56,00
Prot.: 9738

Gladys S. Vendrami
GLADYS S. VENDRAMI
Escrivã

República Federativa do Brasil
PODER JUDICIÁRIO
Edifício do Fórum Desembargador "JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES"
Juízo de Direito da 3ª Vara Cível
ALGACIR CHARAVARA
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, NA

FORMA DA LEI -

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste tiver, que pelo presente edital, extraído dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 567/92, promovido por CONRADO CRISTIANO ZASTRUTSKI contra AMANDO CESAR DOS SANTOS, CITA AMANDO CESAR DOS SANTOS, para tomar conhecimento da ação e de que foi procedido ao arresto sobre o caminhão marca GM Chevrolet, ano 1.974, diesel, cor azul, chassi D853DBR10011J, CVR 120072491, placas ABF 38-87, Renavan 51.573887, para querendo, pagar a dívida ou nomear bens à penhora, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena de ser convertido o arresto em penhora, podendo ainda contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, após a efetivação da medida, ciente de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 285, CPC), na qual pretende o Exequente cobrar a importância de Cr\$. 7.200.000,00 resultante de Contrato Particular de Compra e Venda do veículo descrito. - E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995). Eu, (ALGACIR CHARAVARA), Escrivão da 3ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.

Nilson de Oliveira Toledo
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

V. 45,00 P-82883

AVISO AOS CREDITORES

JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA, nomeado SÍNDICO nos autos nº 323/88 de FALÊNCIA, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ponta Grossa-Pr., da MASSA FALIDA DE ESKEMA EQUIPAMENTOS PARA ES CRITÉRIO LTDA., vem nos termos da Lei de Falência, AVISAR aos credores que se encontra a disposição dos mesmos, no horário das 9,00 às 11,30 horas, de 2ª a 6ª feira no seguinte endereço: RUA XV DE NOVENBRO, 301 - 2º ANDAR SALA 21, EDIFÍCIO DR. ELYZEU, fone 224-2239, 84010-020/PONTA GROSSA-PR.

Ponta Grossa-Pr., 17-abril-1995
2 vs.: 08 e 09 - Prot.: 9729 - R\$ 72,00

RESERVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA - ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL Nº 03/95

O Doutor FABIAN SCHWEITZER - MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Reserva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos candidatos inscritos no concurso para preenchimento de 1 (um) cargo na carreira de Agente de Limpeza, PJ-1, nível 12, do Quadro de auxiliares da Justiça desta Comarca de Reserva-Pr. abaixo relacionados que foi designado o dia 02 de JUNHO de 1995 às 08:30 horas, para a realização das provas, as quais serão realizadas no COLEGIO ESTADUAL MANOEL ANTONIO GOMES, sito à Rua Polônia, esquina com a Rua Paulino Ferreira e Silva, nesta cidade, ficando INTIMADOS, através do presente, os candidatos inscritos, abaixo nominados, para comparecerem no dia, hora e local, para a realização das provas:

- 01- AEOLINA DOMINGUES FERREIRA
- 02- ALBINA PAPA
- 03- CAROLINA MARTINS COSTA
- 04- DIRCE MARIA SETTI
- 05- ELIZIA MACHADO NIEVOLA
- 06- EVA SUZANA FILIPAK
- 07- IRENE ZELLA
- 08- JOANA LUCIA LUGINESKI
- 09- JOANA HERNISKI SZEREMETA
- 10- JOCELINE GRANISKA
- 11- JOSELIA APARECIDA COSTA ARAUJO
- 12- LIDIA HUMENCHUK
- 13- LUCIMARA DO VALE
- 14- MARIA EDELENE DOMARESKI VIEIRA
- 15- MARIA NOEMI DA APARECIDA DOS SANTOS
- 16- MARLENE ROMPAVA MENDES DE OLIVEIRA
- 17- MATILDE CIONEK PEDROSO
- 18- NATALIA SPAK SAMILA
- 19- OSMILDA M. BEIRA GARUS
- 20- ROSANA DA APARECIDA ALVES BUENO
- 21- ROSELI APARECIDA DOS SANTOS FARIAS
- 22- SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS
- 23- SUZANA DEDA GUADAGNIN
- 24- TEREZA CORREIA PONEJALESKI
- 25- VERA LUCIA DOMINGUES SANTIAGO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez no

Dano da Justiça e afixado em lugar de costume no Fórum local. DADO e passado nesta cidade e comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos 02 de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco Eu (Hugo A. Vinharski) Escrivão Secretário, o subscrevi

R\$ 76,00 P.: 9808

Fat. p/ Trib. de Justiça

FABIAN SCHWEITZER
JUIZ DE DIREITO

SALTO DO LONTRA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SALTO DO LONTRA/PR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MARGARIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA, vulgo "Ida", COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.-

O Dr. CESAR AUGUSTO BOCHNIA, juiz de Direito da Vara Criminal de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARGARIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA, vulgo "Ida", brasileira, solteira, lavradora, natural de Salto do Lontra, PR., nascida aos 30.12.1964, filha de Vidalvina Maria de Oliveira, atualmente em lugar incerto.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 17 de outubro (10), às 14:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129º caput, c.c. o art. 29, ambos do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salto do Lontra, Paraná, aos 24 dias do mês de abril do ano de 1995. Eu, Josefina M. Scanagatta Nowe, Escrivão, o subscrevi. Cesar Augusto Bochnia, Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SALTO DO LONTRA/PR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) LOURIVAL DE MELLO, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.-

O Dr. CESAR AUGUSTO BOCHNIA, juiz de Direito da Vara Criminal de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LOURIVAL DE MELLO, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Salto do Lontra/PR., nascido aos 23.10.68, filho de Rosa de Mello, atualmente em lugar incerto.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 17 de outubro (10), às 14:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129º caput, c.c. o art. 29, ambos do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salto do Lontra, Paraná, aos 24 dias do mês de abril do ano de 1995.

de 1995. Eu, Josefina M. Scanagatta Nowe, Escrivão, o subscrevi. Cesar Augusto Bochnia, Juiz de Direito

SERTANOPOLIS

LEIJO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALFREDO VIEIRA DA SILVA, COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de Intimação de ALFREDO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado em lugar ignorado, para comparecer na sede deste Juízo, Rua Fe. Jonas Vaz Santos 667-Fórum, no dia 07 de junho de 1.995, às 15:30 horas, na audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Ação de Investigação de Paternidade Cumulada com Aliamentos Nº 38/93, que lhe move Estela Fernanda Pereira, representada por sua genitora Terezinha Pereira Cardoso, oportunidade em que deverá prestar seu depoimento pessoal sob as penas da Lei. SERTANÓPOLIS, 25 de abril de 1.995. Eu, Ednéa Rodrigues Campos, Escrivã Designada, o subscrevo.

Prot.: 9811 FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR - Juiz de Direito-

SÃO JOSE DOS PINHAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS; E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITA A ÁREA USUCAPIENDA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos; e daquele em cujo nome porventura esteja transcrita a área usucapienda, para contestarem a ação de Usucapião, nº 143/95, em que figuram como requerentes Verônica Hack e outros, referentemente ao imóvel rural com a área de 37.345,40m², situado no lugar denominado "Areia Branca dos Assis", Município de Mandirituba, nesta Comarca, que confronta com Benedito Antônio da Costa, Osvaldo Zerbinato, Valfredo Horstmann, Reinado Zalesbrão, Francisco Karas e BR 116. Que os Cartórios de Registros de Imóveis desta Comarca, forneceram certidões dizendo que não tem condições de certificar se a área usucapienda está ou não transcrita em nome de alguém. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados (art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 24.03.95. Eu (Ivete Marly Hahn), Auxiliar Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO

V.30,00 P-82930

COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANA CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

AVISO AOS INTERESSADOS - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS FALENCIA DE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CARNES E.L. LTDA.-

CARLOS ALBERTO BONIM, AUXILIAR DE JUSTIÇA JURAMENTADO DO CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS, PELO PRESENTE LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 98, PARAGRAFO PRIMEIRO DA LEI FALIMENTAR, TEM ENES O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA OFERECEREM IMPUGNACOES QUE TIVEREM A HABILITACAO DE CREDITO DE APARICAO CARRARA NOS AUTOS 78/93. SAO JOSE DOS PINHAIS, 30 DE MARCO DE 1995. EU CARLOS ALBERTO BONIM, AUXILIAR DE JUSTIÇA JURAMENTADO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

ASSINADO POR ORDEN DO MM JUIZ - PORTARIA 01/88 2 vs.: 08 e 09 - R\$ 40,00 - T.: 82.709

TERRA RICA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA ESTADO DO PARANA CARTORIO DO CIVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS Edital de citação de MARIA APARECIDA CARDOSO GASPAS, residente em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de n. 102/95, de ALVARA JUDICIAL, em que é requerente JOSÉ APARECIDO CARDOSO GASPAS, o qual goza dos BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, e requerido o Juízo de Direito da Comarca de Terra Rica, alegando em síntese o seguinte: que com o falecimento de MARIA CARDOSO DE JESUS, ficou junto ao INSS, um resíduo da aposentadoria atinente a diferença do período de 06.10.88 a 23.10.93, do benefício n. 91.232.205/8 esp.07, que para o levantamento necessário se faz o comparecimento de todos os herdeiros da